



Comprovante de Publicação

Nº: 24504

Data/Hora Veiculação: 19/02/2015 16:23

Ato: PORTARIA Nº 008/2015

Assunto: ESTABELE GRATIFICAÇÃO PARA PRESIDENTES E MEMBROS DAS COMISSÕES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA - COHAB ARAUCÁRIA

Tipo: Portaria

Órgão 1: COHAB Araucaria - Companhia Municipal de Habitação de Araucária

Ementa: Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões na pessoa do Presidente e respectivos membros, à equipe de apoio, ao Responsável Técnico junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aos responsáveis junto ao TCE-PR em razão do Sistema de Informações Mensais (SIM-AM E SIM-AP).

Identificação:

595/2015

Data Publicação :

20/02/2015

Completo

PORTARIA Nº 008/2015 ESTABELE GRATIFICAÇÃO PARA PRESIDENTES E MEMBROS DAS COMISSÕES DA COHAB ARAUCÁRIA. O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Araucária, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões na pessoa do Presidente e respectivos membros, à equipe de apoio, ao Responsável Técnico junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aos responsáveis junto ao TCEPR em razão do Sistema de Informações Mensais (SIM-AM E SIM-AP), conforme discriminado abaixo: COMISSÃO Comissão Permanente de Licitações de Compras e Serviços Pregoeiro e Equipe de Apoio Comissão Permanente de Conferência e Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais e Serviços Comissão de Reavaliação de Bens Comissão de Inventário de Bens Comissão de Repactuação e Recuperação de Crédito Responsável Técnico junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná Responsável junto ao TCE-PR em razão de SIM-AM Responsável junto ao TCE-PR em razão de SIM-AP PRESIDENTE 1.000,00 MEMBRO (Equipe de Apoio) 800,00 1.000,00 1.000,00 800,00 800,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 800,00 800,00 800,00 - 500,00 500,00 - Art. 2º Caso o empregado seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente de Comissão, Membro Titular de Comissão, Equipe de Apoio, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a gratificação, ficando vedada a percepção cumulativa de gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe. Art. 3º Para os Responsáveis Técnicos junto ao TCE-PR e em razão de SIM-AM e SIM-AP, é permitida a cumulação de 02 (duas) gratificações. Art. 4º As comissões terão os seus prazos de constituição pelo período máximo de um ano, ficando o seu término fixado ao final do exercício financeiro. As comissões poderão ainda ser reconduzidas, desde que não em sua totalidade. Art. 5º O empregado nomeado como suplente das comissões e equipe de apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição. Art. 6º Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, quando superior à 30 (trinta) dias, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como licenças remuneradas, afastamento para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação nas comissões. Art. 7º A gratificação disciplinada nesta Portaria não será incorporada ao vencimento do empregado em nenhuma hipótese. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário. Companhia de Habitação do Município de Araucária, 02 de fevereiro de 2.015. JOÃO CAETANO SALIBA DE OLIVEIRA Diretor Presidente JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA:00140167960 Assinado de forma digital por JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA:00140167960 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=JOAO CAETANO SALIBA OLIVEIRA:00140167960 Dados: 2015.02.09 14:27:14 -0200